



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR
NORMATIVA

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 4
12-10-2018 0 . 0 . 0 . 0
Original CN

Assunto: Campanha de Vacinação contra a Gripe –
Época 2018/2019

Para: Todos os Médicos, Enfermeiros e
Farmacêuticos em funções nas unidades de saúde
integradas no Sistema Regional de Saúde

No âmbito da época de Gripe¹ 2018/2019, considerando a norma da Direção-Geral da Saúde (DGS) n.º 018/2018 de 3 de outubro, o IASAUDE, IP-RAM emana a presente circular, que define as recomendações e informações inerentes à Campanha de Vacinação contra a Gripe - Época 2018/2019 na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Uma vez que a vacinação gratuita nos Centros de Saúde da RAM é destinada aos grupos entendidos como prioritários, assinalamos a descrição das condições de elegibilidade para esta vacinação, de modo a garantir a vacinação dos grupos populacionais que mais dela beneficiam, com especial destaque para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.

A. Recomendações

1. A vacinação contra a gripe é fortemente recomendada para os grupos alvo prioritários, que são:

- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Doentes crónicos e imunodeprimidos, com 6 ou mais meses de idade;
- Grávidas;
- Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados;
- Pessoas nos contextos definidos no ponto 2.

Estes grupos são descritos em detalhe nos quadros I e II que se anexam a esta circular, de acordo com a referida norma da DGS.

2. A vacina contra a gripe é fortemente **recomendada e gratuita**, no Serviço de Saúde da RAM, para:

- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Pessoas, com mais de 6 meses, nos seguintes contextos:

¹ INSA: Sistema Nacional de Vigilância da Gripe - nota metodológica: a vigilância integrada clínica e laboratorial inicia-se na semana 40 de 2018 e mantém-se até à semana 20 do ano seguinte e a vigilância clínica de casos de gripe durante todo o ano.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

- Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde ou cuidados sociais desde que apresentem doenças crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina;
 - Doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem;
 - Estabelecimento prisional: guardas prisionais e reclusos.
- Pessoas, com idade superior a 6 meses (incluindo mulheres a amamentar), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias e genéticas, incluídas no quadro II.
 - Grávidas;
 - Profissionais de Saúde e outro pessoal do Serviço de Saúde da RAM e de outros serviços públicos prestadores de cuidados com contacto direto com as pessoas consideradas como grupo de risco, mesmo que estas estejam vacinadas (por exemplo, lares de idosos, espaços de acolhimento das pessoas consideradas nos grupos alvo prioritários). Note-se que quando um profissional sem contra-indicação médica recusa a vacina, deve assinar uma declaração de recusa (a arquivar no Serviço de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho);
 - Bombeiros, com recomendação para serem vacinados (Anexo, Quadro I. 3).
3. A vacina é também **aconselhada** (não gratuita) para:
- Pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos;
 - Coabitantes ou cuidadores de pessoas identificadas no ponto 1 ou de crianças com idade inferior a 6 meses, com risco elevado de desenvolver complicações;
 - Profissionais de serviços de saúde e de outros serviços prestadores de cuidados (não integrados no sector público) cuja atividade resulte num risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe a grupos de risco identificados no ponto 1, assim como, pessoal de infantários, creches e equiparados. Os encargos associados a esta vacinação são da responsabilidade das respetivas entidades empregadoras.
4. A vacina pode ser administrada durante todo o outono/inverno, de preferência até ao fim do ano civil.

B. Informações

Composição da vacina

De acordo com a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) as vacinas trivalentes contra a gripe na época 2018-2019, no Hemisfério Norte, incluem:

- Uma estirpe viral A(H1N1)pdm09 idêntica a A/Michigan/45/2015;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

- Uma estirpe viral A(H3N2)pdm09 idêntica a A/Singapore/INFIMH-16-0019/2016;
- Uma estirpe viral B (linhagem Victoria) idêntica a B/Colorado/06/2017.

A vacina quadrivalente inclui adicionalmente uma estirpe viral B (linhagem Yamagata) idêntica a B/Phuket/3073/2013.

Posologia

Dose indicada, de acordo com a idade, a partir dos 6 meses:

- Crianças dos 6 aos 35 meses: 0,25mL² ou 0,5mL;
- Crianças a partir dos 36 meses de idade e adultos: 0,5mL;
- Crianças até aos 8 anos (inclusive) vacinadas pela primeira vez devem fazer 2 doses, com um intervalo de 4 semanas.

Contraindicações e precauções

- Antecedentes de reação anafilática a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes ou às proteínas do ovo;
- Contraindicação relativa: antecedentes de Síndrome de Guillain-Barré nas 6 semanas seguintes à administração de uma dose da vacina. A decisão de vacinar será ponderada caso a caso;
- A vacinação deverá ser adiada em caso de doença febril moderada ou grave ou doença aguda.

Farmacovigilância

As reações adversas possivelmente relacionadas com as vacinas contra a gripe devem ser declaradas ao Sistema Nacional de Farmacovigilância – INFARMED através do *link* que a se apresenta de seguida:

<http://www.infarmed.pt/web/infarmed/portalram>

A informação constante nesta Orientação não substitui a consulta dos Resumos das Características do Medicamento (RCM) das vacinas.

C. Operacionalização da vacinação

Vacina gratuita

A vacina contra a gripe é administrada gratuitamente nos Centros de Saúde da RAM às pessoas mencionadas no ponto 2 do capítulo A (Recomendações).

² Informação dos RCM das vacinas:

- Istivac®: “Crianças com idade compreendidas entre os 6 meses e os 35 meses: 0,25 ml”
- Influvac®: “Crianças entre os 6 meses e os 35 meses: Os dados clínicos são limitados. Podem ser utilizadas dosagens de 0,25 ml ou de 0,5 ml”
- Vaxigrip Tetra®: “Crianças entre os 6 meses e os 17 anos: 0,5 ml”





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Só é necessária a apresentação de declaração médica que refira a inclusão nos grupos de risco para vacinação gratuita e indicação para vacinação para as seguintes patologias crónicas ou condições abrangidas:

- A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos;
- Sob quimioterapia;
- Fibrose quística;
- Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição;
- Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora;
- Doença crónica com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica.

Os procedimentos para a vacinação das pessoas residentes em instituições, com apoio domiciliário ou internadas em unidades de saúde, são definidos ao nível dos Centros de Saúde respetivos.

Vacina não gratuita

Para as pessoas não contempladas nos grupos alvo de vacinação gratuita, a vacina contra a gripe é dispensada nas farmácias de oficina através de prescrição médica.

As receitas médicas nas quais seja prescrita exclusivamente da vacina contra a gripe, emitidas a partir de 1 de julho de 2018, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano³.

D. Registo das vacinas administradas

As vacinas administradas aos utentes e aos profissionais nos centros de saúde são registadas no Módulo de Vacinação da plataforma de registo do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM, E.P.E.).

As vacinas administradas noutra instituição podem ser transcritas para o módulo de vacinação do SESARAM, E.P.E.

As vacinas administradas nas Farmácias da RAM são registadas em modelo próprio, a remeter ao IASAÚDE, IP-RAM, conforme [circulares informativas n.º S71 de 24/11/2015](#) e [S9 de 02/02/2018](#).

E. Monitorização e avaliação da cobertura vacinal

O IASAÚDE IP-RAM monitoriza a campanha de vacinação e, em articulação com o SESARAM, EPE, avalia a cobertura vacinal na Região. O Serviço de Saúde Ocupacional de cada instituição de saúde avalia a cobertura

³ Despacho da SRS n.º 292/2018 de 20/07, publicado no JORAM II Série, n.º 157 de 10 de outubro de 2018.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

vacinal nos profissionais afetos à instituição, por grupo e por serviço. A informação é remetida ao IASAÚDE, IP-RAM no final da época.

F. Vigilância clínica e laboratorial da gripe

Em cada época gripal é fundamental a monitorização da doença.

No âmbito do Programa de Vigilância Integrada, Clínica e Laboratorial, da Síndrome Gripal, qualquer médico que detete casos suspeitos de gripe, em particular no decurso de um surto, pode contactar o Laboratório do SESARAM, E.P.E., uma vez que o mesmo está apto, em articulação com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), para assegurar, se for esse o entendimento, o diagnóstico laboratorial. O diagnóstico laboratorial realizado em amostras biológicas provenientes de unidades de saúde que integram o Programa Nacional de Vigilância Integrada da Síndrome Gripal (Clínica e Laboratorial) em cada época, é efetuado de forma gratuita. Noutras situações deverá ser faturado o valor das análises.

Os profissionais de saúde que identifiquem a ocorrência de surtos de gripe, especialmente em instituições, devem de imediato comunicá-lo ao Delegado de Saúde do respetivo Concelho e ao IASAÚDE, IP-RAM.

Esta Orientação está disponível no *site* do IASAÚDE, IP-RAM: <http://www.iasaude.pt/>

É revogada a Orientação Técnica nº 02/2017 de 28 de Setembro, do IASAÚDE, IP-RAM.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

Anexo: Vacinação contra a gripe. Época 2018/2019 -Quadro I e II



Anexo - Vacinação contra a gripe. Época 2018/2019

(DGS, Norma n.º 018/2018, de 03/10/2018)

Quadro I – Grupos alvo prioritários para os quais se recomenda a vacinação

1. Pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações pós-infeção gripal, nomeadamente:
<ul style="list-style-type: none"> - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos (1), particularmente se residentes em lares ou outras instituições - Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (ex: deficientes, utentes de centros de reabilitação), desde que com idade superior a 6 meses - Grávidas, para proteção de uma eventual evolução grave da doença durante a gravidez e para proteger os seus bebés durante os primeiros meses de vida - Doentes, com idade superior a 6 meses (incluindo grávidas e mulheres a amamentar), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias (Quadro II)
2. Pessoas com probabilidade acrescida de contrair e transmitir o vírus às pessoas consideradas no ponto 1.:
<ul style="list-style-type: none"> - Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças cuja idade não permita a vacinação (< 6 meses), e que tenham risco elevado de desenvolver complicações - Coabitantes de pessoas consideradas no ponto 1., quando estas não possam ser vacinadas ou tenham imunodepressão moderada ou grave
3. Saúde Ocupacional
<ul style="list-style-type: none"> - Pessoal dos serviços de saúde (públicos e privados), de outros serviços prestadores de cuidados e bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1., mesmo que estas estejam vacinadas - Pessoal de infantários, creches e equiparados; guardas prisionais

Quadro II – Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação

Patologia/Condição	Exemplos
Respiratória	<ul style="list-style-type: none"> - Asma sob terapêutica com corticoides inalados ou sistémicos - Doença pulmonar obstrutiva crónica (bronquite crónica, enfisema pulmonar), fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses, displasia broncopulmonar
Cardiovascular	<ul style="list-style-type: none"> - Cardiopatia congénita - Cardiopatia hipertensiva - Insuficiência cardíaca crónica - Cardiopatia isquémica
Renal	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência renal crónica - Síndrome nefrótica
Hepática	<ul style="list-style-type: none"> - Cirrose - Atresia biliar - Hepatite crónica
Neuromuscular	<ul style="list-style-type: none"> - Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções
Hematológica	<ul style="list-style-type: none"> - Hemoglobinopatias
Imunodepressão	<ul style="list-style-type: none"> - Primária - Secundária a doença: <ul style="list-style-type: none"> . Infeção por VIH . Asplenia ou disfunção esplénica - Secundária a terapêutica: <ul style="list-style-type: none"> . Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante) . Terapêutica com fármacos biológicos ou DMARDS (Disease Modifying AntiRheumatic Drugs) . Tratamento atual ou programado com corticoides sistémicos por mais de 1 mês com: <ul style="list-style-type: none"> . Dose equivalente a ≥ 20 mg de prednisolona/dia (qualquer idade) . ≥ 2mg/kg/dia para crianças com <20 kg <p><i>Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina</i></p>
Diabetes mellitus	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo 1 - Tipo 2 em tratamento com hipoglicemiantes orais ou insulina
Doenças genéticas	<ul style="list-style-type: none"> - Trissomia 21 - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição
Obesidade	<ul style="list-style-type: none"> - IMC=30
Transplantação	<ul style="list-style-type: none"> - Órgãos sólidos ou medula óssea. Inclui pessoas submetidas a transplante e aguardar transplante.
Terapêutica com salicilatos	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (em risco de desenvolver a síndrome de Reye após a infeção por vírus da gripe)

(1) Além dos grupos alvo prioritários aconselha-se também a vacinação às pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos